



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

**NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA
CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

AGOSTO/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 07/2024

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE

AUDITORIA INTERNA

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar no Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 26/08 a 01/09/2024 até às 18:00h

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/L3AkDK5mpNYD5tQKA>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO NDCA – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 02/09/2024

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 09/09/2024

A chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna realizará as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-3 com remuneração de R\$ 1.709,90, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, ou recrutamento amplo, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o(a) selecionado(a) seja servidor(a) efetivo(a) de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Teletrabalho integral (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Formação em administração, administração ou gestão pública, direito e cursos afins.
- Boa comunicação oral e escrita;
- Boa relação interpessoal;
- Autogestão e comprometimento com as entregas;
- Ser proativo e flexível.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Conhecimento intermediário em Excel, Word e PowerPoint.

Requisitos desejáveis

- Servidor Conhecimento básico em Microsoft PowerBi;
- Interesse pela análise de dados;
- Conhecimento sobre auditoria interna;
- Conhecimento em gestão da qualidade;
- Conhecimento em gestão de projetos;
- Experiência no registro de informações no Sigplan (sistema de monitoramento de indicadores do PPAG);
- Experiência no setor público estadual.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe é composta pela chefia imediata, dois servidores da carreira de Auditor Interno e um estagiário.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) nível 3. O IA-CM é um modelo que estabelece atividades essenciais para auditoria interna, tais como a execução do fluxo correto, o gerenciamento de pessoas e de capacitação, a implementação de padrões profissionais e o desenvolvimento de mecanismos de reporte e comunicação. Sendo assim, o NDCA atua como setor de padronização de normativos e orientações, apoia a gestão orçamentária do setor e desenvolve projetos estratégicos para a implementação das atividades essenciais na auditoria interna.

Objetivos estratégicos

Dentro do Planejamento Estratégico da CGE, o principal objetivo estratégico do Núcleo de Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna é fortalecer as políticas públicas e a gestão pública.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Coordenar Monitoramento dos indicadores da Ajuda de Custos, Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e dos instrumentos de planejamento interno da área;
- Elaboração de relatórios gerenciais, apresentações e documentos técnicos;
- Gerenciamento de projetos ou ações estratégicos para a auditoria interna;
- Apoio técnico na operacionalização do sistema de auditoria interna (e-CGU);
- Levantamento de informações no sistema de auditoria interna (e-CGU) e rede CGE.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS NDCA.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO